



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## REQUERIMENTO N.º

**REQUER informações sobre a cobrança do ISSQN de instituições sem fins lucrativos voltadas à causa animal no Município de Sorocaba.**

CONSIDERANDO que o artigo 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal, estabelece ser vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços das instituições de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

CONSIDERANDO que o caput do artigo 9º da Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – dispõe que as entidades de assistência social, para seu regular funcionamento, devem estar inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO que as organizações voltadas à causa animal realizam atividades de relevante interesse público, contribuindo para o bem-estar coletivo, a saúde pública e a proteção dos animais, mas, por não se enquadrarem como entidades de assistência social a pessoas, não conseguem efetuar registro no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, o que pode impedir o reconhecimento de eventual imunidade ou isenção tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, segurança jurídica e equidade tributária na aplicação das normas fiscais municipais;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Rodrigo Maganhato, solicitando nos informar o que segue:

1. O Município de Sorocaba realiza a cobrança de ISSQN sobre serviços prestados por instituições sem fins lucrativos voltadas à causa animal?
2. Em caso afirmativo, em que se fundamenta essa cobrança?
3. Há previsão de isenção ou imunidade específica para essas entidades voltadas à causa animal no âmbito municipal?
4. Quais procedimentos e requisitos são necessários para que uma ONG de proteção ou assistência animal possa solicitar eventual isenção do ISSQN ou outro benefício tributário junto à Administração Municipal?





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

5. Existem, no Município de Sorocaba, instituições ou organizações voltadas à causa ou proteção animal que já obtiveram isenção ou imunidade do ISSQN? Em caso afirmativo, quais meios ou procedimentos foram adotados para o reconhecimento desse benefício?

S/S., 7 de outubro de 2025

**JUSSARA FERNANDES**  
Vereadora



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em 08/10/2025 13:04

Checksum: **9433B7169E01C9E599346FA9DE15A16E1CECA39FCFEBF9F9EA8149D08E33CF17**

